



**PRÊMIO DESTAQUE EM CIÊNCIAS ATUÁRIAS**

**DE MELHOR DESEMPENHO**

**DE FORMANDO (SEMESTRAL ou ANUAL) E**

**DO EXAME DE ADMISSÃO (ANUAL)**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA**

**REGULAMENTO**

# DESTAQUE EM CIÊNCIAS ATUARIAIS

O Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, com o objetivo de incentivar a excelência acadêmica e reconhecer o mérito dos estudantes de Ciências Atuariais no Brasil, institui o **Prêmio IBA – Destaque em Ciências Atuariais**, a ser concedido anualmente aos concluintes de cursos de graduação em Ciências Atuariais.

## 1. OBJETIVO

1.1. O Prêmio tem por finalidade:

- a) reconhecer a excelência acadêmica dos formandos em Ciências Atuariais;
- b) incentivar a formação técnica, ética e científica de futuros atuários;
- c) fortalecer a aproximação institucional entre o IBA e as universidades;
- d) estimular a continuidade da formação atuarial e a inserção qualificada no mercado.

## 2. ELEGIBILIDADE, INDICAÇÃO E CRITÉRIO PARA FORMANDO

2.1. Serão ser indicados ao **Prêmio estudantes-formandos**:

a) concluintes de cursos de graduação em Ciências Atuariais reconhecidos pelo MEC, **um para cada SEMESTRE, sendo UM em cada Universidade, e que tenham realizado a colação de grau no semestre**, sendo em gabinete ou em cerimônia.

b) critério de desempate: não ter sido reprovado em nenhuma disciplina; menor tempo de permanência no curso, menor número de trancamentos. Permanecendo o empate, o desempate fica a critério da Diretoria do IBA.

c) cada instituição de ensino poderá indicar **apenas 1 (um) estudante por semestre de formatura**.

2.2 A indicação será realizada pela coordenação do curso ou instância equivalente da instituição de ensino, **considerando o aluno que tiver, única e exclusivamente, o melhor desempenho em nota (coeficiente de rendimento (CR) ou equivalente)**.

2.3. A instituição deverá encaminhar ao IBA: nome completo do estudante indicado, com os respectivos dados de ano e do semestre de referência.

2.4. A indicação implica ciência e concordância com este Regulamento.

## 3. ELEGIBILIDADE, INDICAÇÃO E CRITÉRIO PARA EXAME DE ADMISSÃO

3.1 Serão ser indicados ao **Prêmio melhor nota-exame de admissão**:

- a) participar regularmente do Exame de Admissão ao IBA, **obtiver a maior nota final entre todos os candidatos do respectivo ano**, e atender integralmente aos critérios de aprovação estabelecidos no regulamento do Exame.
- b) critérios de desempate, em sequência:

#### 4. PREMIAÇÃO

4.1. O estudante selecionado em cada um dos prêmios (um por cada universidade semestralmente ou anualmente a critério da universidade; e um para cada exame nacional anual) receberá:

- a) Placa oficial do Instituto Brasileiro de Atuária – IBA de reconhecimento institucional como destaque acadêmico;
- b) eventual divulgação nos canais oficiais do IBA.

4.2. O Prêmio possui caráter **institucional e honorífico**, não implicando em premiação financeira.

4.3. Cada universidade indicará o **nome de um atuário ou professor que terá seu nome atribuído ao Prêmio de cada universidade**. A escolha do nome do prêmio será feita pela coordenação do curso com a validação da indicação pela Diretoria de Educação do IBA.

4.4. O Prêmio melhor nota-exame de admissão terá como nome **“José Américo Peón de Sá - ANO EXAME”**, iniciando em 2026.

- a) critério de desempate: menor tempo de realização somado das provas 1 e 2, menor data de nascimento. Permanecendo o empate, o desempate fica a critério da Diretoria do IBA.

#### 5. ENTREGA DO PRÊMIO E RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES

5.1. A entrega da placa do Prêmio ocorrerá preferencialmente:

- a) na cerimônia de colação de grau;
- b) em evento especial para a entrega;
- c) em evento acadêmico ou científico da instituição;
- d) em aula solene ou atividade institucional equivalente.

5.2. A entrega será realizada, sempre que possível, por **representante regional do IBA**, previamente designado; ou ainda, por membro da diretoria.

5.3. A forma de entrega poderá ser ajustada de acordo com as condições logísticas e institucionais da universidade.

5.4 Compete às instituições de ensino (Universidades):

- a) realizar a indicação do estudante nos termos deste Regulamento;
- b) organizar o momento institucional de entrega do Prêmio;
- c) comunicar o IBA com antecedência de 30 dias para viabilização da participação institucional.

5.5 O recebimento do Prêmio implica autorização para divulgação do nome do estudante e da instituição nos canais do IBA, para fins institucionais e de promoção da ciência atuarial.

5.6 O recebimento do Prêmio melhor nota-exame de admissão “José Américo Peón de Sá - ANO EXAME”, será entregue em evento regional do IBA, subsequente à homologação do resultado final do exame de admissão **como o Conecta Atuarial** (ou equivalente) a ser definido pela Diretoria de Educação.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O Prêmio integra a estratégia institucional do IBA de fortalecimento da formação atuarial no Brasil.

6.2. O reconhecimento não gera vínculo empregatício ou profissional com o IBA.

6.3. Situações excepcionais serão analisadas pela Diretoria do IBA.

6.4. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Presidência do Instituto Brasileiro de Atuária, com apoio da Diretoria de Educação.

**Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2026.**

**Presidente do IBA**



**Diretoria de Educação**

